Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

LEI nº 1733 de 11 de Setembro de 1.995.

"'Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder subvenção social ao Luziânia Futebol Clube."

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social ao Luziânia Futebol Clube no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em cinco (05) parcelas iguais a partir do mês de JANEIRO de 1995.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e ou especiais para o cumprimento do disposto na presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro/95.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 11 dias do mês de Setembro de 1995.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal